



## Interpeleção Escrita

Em Janeiro do ano passado, o relatório do Comissariado de Auditoria (CA), intitulado “Serviços adjudicados de consultoria, de estudos e de sondagens de opinião”, revelou que a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental recorreram a “contrato de prestação de serviços” para recrutamento, em regime de aquisição de serviços, de trabalhadores a tempo inteiro. Mais, segundo as suas sugestões dirigidas aos referidos serviços públicos, estes devem aplicar, conforme a natureza do projecto objecto da aquisição de serviços, os diplomas legais adequados para proceder à adjudicação. Quanto aos problemas em relação aos recursos humanos, os serviços públicos devem seguir os procedimentos e modalidades previstos no vigente regime da administração pública relativo ao pessoal, de modo a encontrar a devida solução, e não recorrer, continuada e constantemente, à adjudicação de serviços para satisfazer as suas necessidades, caso contrário, é como se os respectivos regimes já estabelecidos fossem inexistentes.

É lamentável que o supramencionado relatório do CA não tenha surtido efeitos de alerta para os outros serviços, como, por exemplo, o Instituto Cultural (IC). Há dias, um relatório do Comissariado contra a Corrupção (CCAC) criticou o IC por este ter contornado, sistematicamente e ao longo dos tempos, as disposições legais relativas ao recrutamento centralizado e à abertura de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

concurso, contratando um elevado número de trabalhadores, a tempo inteiro, via aquisição de serviços, logo, o serviço público em causa é suspeito de usurpação das competências dos órgãos superiores relativas à gestão de recursos humanos, ignorando o regime da gestão centralizada de abertura de concurso e a “simplificação administrativa e racionalização dos quadros” do Governo, aliás, estabeleceu um “pequeno governo”. Mesmo em 2016, ano em que teve lugar a investigação do CCAC, continuou a recrutar, desenfreadamente e através da mesma manobra, 94 trabalhadores, logo, levantaram-se dúvidas sobre o seguinte: afinal, isto deve-se à ignorância dos governantes? Ou será que é porque não têm medo nenhum?

---

O CCAC e o CA são considerados sempre como “tigres sem dentes”, pois, embora dêem recomendações e sugestões, não usam isto para chamar a atenção dos serviços públicos da Administração, isto é, comunicar as práticas inadequadas a todos os serviços públicos da Administração. Aquando da elaboração do orçamento financeiro e do debate sobre as Linhas de Acção Governativa, todos os anos o Governo também frisa que vai controlar a envergadura do número de funcionários públicos, entretanto, o que acontece nos serviços públicos em causa é o seguinte: apesar das políticas definidas pelos superiores, os subordinados têm as próprias medidas, aliás, o que se faz não corresponde ao que se diz. E esta será, provavelmente, a razão pela qual a “simplificação administrativa e racionalização dos quadros” não consegue surtir efeitos concretos.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O IC sofreu várias alterações ao nível da estrutura orgânica, no entanto, a fusão dos organismos não conseguiu surtir o efeito de otimizar a distribuição do pessoal, antes pelo contrário, constituiu uma desculpa para recrutar mais trabalhadores. Ao longo dos tempos, tenho estado atento à eficácia da política do Governo, designadamente, “simplificação administrativa e racionalização dos quadros”, esperando que o aproveitamento do pessoal consiga, mediante a fusão dos organismos, atingir o objectivo de  $1+1>2$ . Porém, a prática do IC é mesmo ao contrário disto, a qual foi até encoberta através de várias formas, isto é, a não divulgação e a não transparência, o que põe em causa a avaliação sobre a eficácia da “simplificação administrativa e racionalização dos quadros”. Relativamente aos serviços públicos em que foi concluída a reestruturação, o Governo tem de verificar a eventualidade da existência de situações semelhantes às referidas e alertar os que se sujeitarão à reestruturação. O Governo deve rever, globalmente, isto é, em todos os serviços públicos, os contratos de aquisição de serviços que se refiram ao recrutamento de pessoal, e não se limitar aos serviços públicos mencionados pelos relatórios do CCAC e do CA. Vai fazê-lo?



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

2. No decurso do recrutamento de pessoal, os serviços públicos têm de concretizar, rigorosamente, o regime do concurso de gestão uniformizada, assegurando a justiça, a publicidade e a imparcialidade dos procedimentos relativos ao recrutamento de pessoal. Então, no que diz respeito à concepção do regime, como é que se consegue efectuar uma fiscalização eficaz às situações de alguns serviços públicos que contornam, sistematicamente, o concurso e o recrutamento centralizado?

14 de Março de 2017

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

**Chan Meng Kam**